PROJETO DE INDICAÇÃO Nº535/2026

Considerando:

a) Que o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) instituiu, pelo Decreto nº 11.919, de 14 de fevereiro de 2024, o Programa de Equipagem – EquipaDH+, política pública federal destinada à aquisição e à doação de bens e equipamentos para o fortalecimento de órgãos, entidades e conselhos públicos que atuam na promoção e na defesa dos direitos humanos[1];

b) Que podem participar do Programa os órgãos e as entidades públicas atuantes na promoção e na defesa dos direitos humanos nas esferas estadual, distrital e municipal, os conselhos de direitos e os conselhos tutelares, orientando o MDHC que, tratando-se de secretarias, conselhos ou fundos vinculados ao poder municipal, o cadastro seja feito em nome e CNPJ da Prefeitura, com credenciamento da respectiva autoridade máxima[2];

c) Que a participação se organiza em três fases – Participação (credenciamento, adesão, habilitação e classificação), Equipagem e Acompanhamento –, sendo o credenciamento ativo no Sistema EquipaDH condição prévia e indispensável para a solicitação de adesão às políticas públicas temáticas[3];

d) Que, na forma do art. 22 da Portaria MDHC nº 1.190, de 2 de julho de 2026 – que revogou e substituiu a Portaria MDHC nº 222/2024 –, o credenciamento pode ser solicitado a qualquer tempo, por meio do Sistema EquipaDH (https://equipadh.mdh.gov.br), mediante acesso com conta Gov.br e envio da documentação de representação da instituição de que trata o art. 21, §1º, do mesmo ato, sendo responsabilidade do participante manter o credenciamento ativo antes do prazo final estabelecido no Cronograma de Participação para a solicitação de adesão (art. 22, §2º)[4];

[1]BRASIL. Decreto nº 11.919, de 14 de fevereiro de 2024. Institui o Programa de Equipagem de Órgãos e Entidades que Atuam na Promoção e na Defesa dos Direitos Humanos – EquipaDH+. Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/D11919.htm. Acesso em: 2 ago. 2026.

[2]BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Programa de Equipagem – EquipaDH+: Perguntas Frequentes. Brasília, DF: MDHC, atual. 14 maio 2026. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/programa-de-equipagem-equipadh/FAQ/perguntas-frequentes. Acesso em: 2 ago. 2026. V. art. 4º do Decreto nº 11.919/2024 e art. 14 da Portaria MDHC nº 222, de 3 de abril de 2024.

[3]BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Programa de Equipagem – EquipaDH+: Perguntas Frequentes, item "Quais são as fases do Programa". Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/programa-de-equipagem-equipadh/FAQ/perguntas-frequentes. Acesso em: 2 ago. 2026. V. art. 16, IV, da Portaria MDHC nº 1.190, de 2 de julho de 2026 (credenciamento ativo como requisito mínimo), e Capítulos VII a IX da mesma Portaria (fases de Participação, Equipagem e Acompanhamento).

[4]BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Portaria nº 1.190, de 2 de julho de 2026, arts. 21 e 22, que regulamenta o Programa EquipaDH+ e revoga a Portaria MDHC nº 222/2024 (DOU, ed. extra nº 123-F, de 3 jul. 2026, Seção 1). Assinada pela Ministra Janine Mello. **Art. 21.** O credenciamento consiste em procedimento administrativo, realizado por meio do Sistema EquipaDH, para cadastro dos usuários das instituições municipais ou estaduais interessadas em participar do Programa EquipaDH+. **§1º** Para efetivação do credenciamento, é necessário que o interessado anexe no Sistema EquipaDH os seguintes documentos, semprejuízo de outros definidos pelo Comitê Gesto **Art. 22.** Os participantes poderão solicitar o credenciamento, no Sistema EquipaDH, a qualquer tempo. **§1º** Após a solicitação, o credenciamento ficará pendente de análise até a sua avaliação e

e) Que o MDHC divulgou, em 27 de julho de 2026, a abertura de período de adesão entre 27 de julho e 7 de agosto de 2026, contemplando as políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+, com bens passíveis de doação como veículos, embarcações náuticas, computadores, impressoras, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários[5];

f) Que o Município de Salvador conta com órgãos, conselhos de direitos e conselhos tutelares aptos a participar do Programa, sendo o credenciamento tempestivo e a adesão às políticas temáticas oportunidade relevante de captação de bens federais, sem ônus de aquisição para o erário municipal, em benefício da população em situação de vulnerabilidade atendida pela rede municipal de direitos humanos[6].

g) Que a medida ora indicada possibilitará o recebimento de bens e equipamentos federais, sem custo de aquisição para o Município, fortalecendo a infraestrutura dos serviços públicos de garantia de direitos e ampliando a capacidade de atendimento às crianças e adolescentes, às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e às pessoas LGBTQIA+, mostrando-se oportuna e conveniente ao interesse público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis que, por intermédio dos órgãos municipais competentes, adote as providências necessárias à participação do Município de Salvador no Programa de Equipagem – EquipaDH+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

Salvador, 09 de agosto de 2026.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

validação. §2º É de exclusiva responsabilidade do participante manter seu credenciamento ativo antes do prazo final estabelecido no Cronograma de Participação para a solicitação de adesão.

[5]BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Instituições podem solicitar adesão ao Programa EquipaDH+ entre 27 de julho e 7 de agosto. Brasília, DF: MDHC, 27 jul. 2026. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/instituicoes-podem-solicitar-adesao-ao-programa-equipadh-entre-27-de-julho-e-7-de-agosto. Acesso em: 2 ago. 2026. Bens passíveis de doação conforme art. 18 da Portaria MDHC nº 1.190, de 2 de julho de 2026.

[6]BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Programa de Equipagem – EquipaDH+: Perguntas Frequentes, itens "Quem pode participar" e "Quais são os públicos-alvo". Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/programa-de-equipagem-equipadh/FAQ/perguntas-frequentes. Acesso em: 2 ago. 2026.